



RESOLUÇÃO Nº 024, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Concede progressão na carreira à
servidora que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando o previsto na Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão na carreira, pela regra geral, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos do mês de julho de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução nº 024, de 28 de julho de 2015)

**PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

NOME DA SERVIDORA	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA A PARTIR DE
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Sheila Cock Moreira de Oliveira	449.228-6	GTOP	V	B	V	C	30/06/2015